



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 44.657.358/0001-67), QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI .

CONTRATADA: PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 44.657.358/0001-67, sediada na Av. Senador Helvídio Nunes, n° 1070, Bairro Catavento, Picos/PI, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Jaillson da Silva Campos, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Registro Geral n° 2076701 SSP-PI e CPF n° 011.485.033-07, residente e domiciliado na Rua Sitonho Dantas, s/n, Bairro Catavento, Picos/PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 008/2024 instruído através do Processo Administrativo n° 032/2024 – CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí – PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 008/2024 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 032/2024 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 445.142,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMBAL.	QUANT.	MARCA	FABRICANTE	VALIDADE	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADE. EMBALAGEM DE 100G	Pacote	1.000	União	Tempero e Companhia	03 meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$3,78	R\$3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



2	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO	Pacote	1.200	Maratá	Indústrias Alimentícias Maratá Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$5,30	R\$6.360,00
3	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES.	kg	7.500	Holand a	Holanda Caminha Indústria de Alimentos Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$5,50	R\$41.250,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STEVIA, INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDIOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Frasco	100	Zero Cal	Cosmed Indústria de Cosméticos e medicamentos S/A	04 (quatro) anos após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$10,94	R\$1.094,00
5	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM C/1000ML	Unidade	2.000	Poliana	Água de coco e gelo Poliana	30 (trinta) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$6,50	R\$13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



6	AMEIXA EM CALDA 320G	Lata	250	Oderich	Conservas Oderich S.A.	24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$10,23	R\$2.557,50
7	AMIDO DE MILHO	Pacote	200	Maizena	Unilever Brasil Industrial LTDA	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$7,68	R\$1.536,00
8	ARROZ GRAO LONGO TIPO 1 NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTEDO 1KG. EMABALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS E LARVAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	kg	12.000	Fino Grão	Indústria e Com. de Cereais Bom de Gosto Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$7,60	R\$91.200,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM ADEQUADA SEM MARCAS, E NO PRAZO DA VALIDADE ESTIPULADA.	Pacote	700	Nestlé	Nestlé do Brasil Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$5,62	R\$3.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



10	AZEITE DE OLIVA	unidade	400	Borges	Borges Agricultural & Industrial Edible Oils, S.A.U	24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$47,94	R\$19.176,00
11	AZEITONA VERDE EM CONSERVA (500G)	unidade	2.000	Diza	Diza Comercial e Importadora LTDA	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$25,25	R\$50.500,00
12	BALAS DURAS RECHEADAS SORTIDAS	Pacote	180	Santa Rita	Baptista de Almeida Comércio e Indústria LTDA	24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$13,26	R\$2.386,80
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM TRÊS UNIDADES DE PACOTES COM 400G, COM SABOR E COR ESPECÍFICA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIRGENCIA DE 6 MESES.	pacote	13.000	Estrela	M. Dias Branco S/A Industria e Comercio de Alimentos	08 (oito) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,79	R\$101.270,00



14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	pacote	2.500	Rancheiro	Cafe Rancheiro Agro Industrial Ltda.	08 (oito) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 6,57	R\$16.425,00
----	---	--------	-------	-----------	--------------------------------------	---	---------------------------------	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



15	BISCOITO POUVILHO SALGADO (PETA) 0,70 G	Pacote	1.200	Panini	Sousa & Carvalho Ltda	45 (quarenta e cinco) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,42	R\$8.904,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM TRÊS UNIDADES DE PACOTES COM 400G, COM SABOR E COR ESPECÍFICA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIRGÊNCIA DE 6 MESES.	pacote	8.000	Estrela	M. Dias Branco S/A Industria e Comercio de Alimentos	08 (oito) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,48	R\$59.840,00
17	BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FECLA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO INTEGRAL EM PO, MELADO DE CANA DE AÇUCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS(MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), GORDURA DE PALMA, AMLTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARA E AMENDOÁ), AGENTES DE MASSA POLIDEXTROSE, MEL, CAFE SOLUVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELA EM PO, CANELA EM PO, CACAU ALCALINO EM PO, FIBRA SOLUVEL, FERMENTOS QUÍMICOS, ALFARROBA EM PO, EDULCORANTES MALTITOL, GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL E SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AGENTES	pacote	200	Liane	Indústrias Alimentícias Liane Ltda.	08 (oito) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 13,08	R\$2.616,00



	DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLUTEN EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA								
18	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO) PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES, PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	Pacote	300	Marilan	Marilan Alimentos S/A	08 (oito) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 13,50	R\$4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



19	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO OU ALMOFADO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS TIPO 8 DA COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO EM GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ, EMBALAGEM DE 250 G.	pacote	3.000	Maratá	SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 10,83	R\$32.490,00
20	CAFÉ SOLÚVEL, SELO DA ABIC	pacote	100	Maratá	SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 4,99	R\$499,00
21	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE	caixa	600	Lacta	Industria de Chocolate Lacta S.A.	12 (Doze) meses a partir da data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 19,35	R\$11.610,00
22	CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 06 CUBOS)	caixa	1.500	Knorr	Unilever Brasil Industrial Ltda	12 (Doze) meses a partir da data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,29	R\$10.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



23	CANJICA DE MILHO BRANCO	pacote	900	Maratá	SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 12,96	R\$11.664,00
24	CEREAL TIPO FARINHA LÁCTEA 230G	pacote	1.500	Maratá	SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 5,60	R\$8.400,00
25	CEREAL, MILHO EM FLOCOS, PRODUTO PRE-COZIDO ATRAVÉS DE COZIMENTO INSTANTANEO, NA COR AMARELA, PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS E FLOCADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS, BURACOS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE LARVAS E BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	pacote	1.300	Nestlé	Nestlé Brasil Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 2,80	R\$3.640,00
26	CHÁS SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 20G	unidade e	1.500	Maratá	Indústrias Alimentícias Maratá LTDA	12 (Doze) meses a partir da data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 8,51	R\$12.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



27	CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU, NA COR MARROM, EM BOAS CONDIÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 G DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES.	UND	500	Apti	Apti Alimentos Ltda	12 (Doze) meses a partir da data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,91	R\$3.955,00
28	COCO RALADO (100G)	pacote	500	Bom Coco	Fruteb S/A	12 (Doze) meses a partir da data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,06	R\$3.530,00
29	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEO VEGETAIS, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE PROTEÍNA, CARBOIDRATOS, LIPÍDIOS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO EMBALAGEM DE 300 G.	UND	150	Piracanjuba	Usina de Beneficiamento Laticínios Bela Vista Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 32,73	R\$4.909,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



30	CONDIMENTO MISTO DE COMINHO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADE. EMBALAGEM DE 100G.	UND	1.500	Nordestino	São Braz S/A Ind. Com. de Alimentos	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 1,50	R\$2.250,00
31	CORANTE/COLORÍFICO EM PÓ, PRODUTO FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADE, EMBALAGEM DE 100G.	pacote	1.500	Nordestino	São Braz S/A Ind. Com. de Alimentos	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 1,21	R\$1.815,00
32	CREME DE LEITE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM SEGURA E SEM SUJIDADES, PRODUTO COM SABOR E ODORES ESPECÍFICOS E COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.	unidade	1.000	Piracanjuba	Usina de Beneficiamento Laticínios Bela Vista Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 4,99	R\$4.990,00
33	DOCE DE FRUTA EM TABLETE, SABOR GOIABA/BANANA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, PRODUTO A SER ENTREGUE COM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADE.	unidade	5.000	Limoeiro	DHQ Industria de Alimentos Eireli EPP	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,18	R\$35.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



34	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADE, CONTENDO NO MINIMO 190 G.	unidade	1.500	Fugini	Fugini Alimentos Ltda	02 (dois) anos após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 4,14	R\$6.210,00
35	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 1KG, DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADE.	kg	900	Bom Sabor	M Reis Alves da Cruz	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 12,78	R\$11.502,00
36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	700	Dona Benta	J. Macêdo S.A	12 (Doze) meses a partir da data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 8,76	R\$6.132,00
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM 1KG	unidade	300	Dona Benta	J. Macêdo S.A	(12 (Doze) meses a partir da data de fabricação)	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 8,51	R\$2.553,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



38	FEIJÃO BRANCO TIPO 1	kg	3.000	Ideal	Ideal Alimentos Indústria e Comércio de Fécula Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 12,65	R\$37.950,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA / PACOTE DE 01 KG PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, UMIDADE E SUJIDADE.	kg	1.500	Dona Dê	NJF Indústria e Comércio Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 12,16	R\$18.240,00
40	FEIJÃO PRETO, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA / PACOTE DE 01 KG PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, UMIDADE E SUJIDADE.	kg	800	Dona Dê	NJF Indústria e Comércio Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 12,16	R\$9.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



41	FLOCÃO DE ARROZ, PACOTE DE 500G	pacote	1.000	Ideal	Ideal Alimentos Indústria e Comércio de Fécula Ltda	08 (oito) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 5,60	R\$5.600,00
42	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO PRE-COZIDO ATRAVÉS DE COZIMENTO INSTANTANEO, NA COR AMARELA, PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS E FLOCADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, EMABALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS, BURACOS OU QUALUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE LARVAS E BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	UND	10.000	São Braz	São Braz S/A Ind. Com. de Alimentos	09 (nove) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 2,80	R\$28.000,00
43	GOMA DE MANDIOCA	kg	700	Lopes	Navi Starch Ind. E Com. De Amidos Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 13,99	R\$9.793,00
44	LEITE CONDENSADO (395G)	unidade	2.500	Piracanjuba	Usina de Beneficiamento Laticínios Bela Vista Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,42	R\$18.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



45	LEITE DE COCO (200ML)	Frasco	500	Bom Coco	Fruteb S/A	12 (Doze) meses a partir da data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 2,92	R\$1.460,00
46	LEITE DESNATADO, LEITE DE VACA APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DO TIPO LATA DE 400G.	Pacote	200	Camponeza	Embaré Indústrias Alimentícias S.A.	12 (meses) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 8,43	R\$1.686,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS	Pacote	15.000	Camponeza	Embaré Indústrias Alimentícias S.A.	12 (meses) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,69	R\$115.350,00



	ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO EMBALAGEM DE 200G.								
48	LEITE INFANTIL LEITE ZERO LACTOSE, LEITE DE VACA APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DO TIPO LATA DE 400G.	Pacote	50	Nestlé	Nestlé Brasil Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 32,24	R\$1.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



49	LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE.	unidade	100	Piracanjuba	Usina de Beneficiamento Laticínios Bela Vista Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 9,85	R\$985,00
50	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, UMIDADE E SUJIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	Pacote	8.000	Estrela	M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 4,86	R\$38.880,00
51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	pacote	120	Estrela	M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,12	R\$854,40
52	MAIONESE 200G	unidade	800	Fugini	Fugini Alimentos Ltda	02 (dois) anos após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 6,07	R\$4.856,00



53	MARGARINA C/ SAL, PRODUTO CONSTITUIDO COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMABALAGEM DE 250 G, DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	pote	800	Primor	Bunge Alimentos S.A	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 9,85	R\$7.880,00
54	MARGARINA VEGETAL SEM LACTOSE (CREME VEGETAL) COM SAL, COM CONCENTRAÇÃO DE LIPIDIOS ENTRE 50% E 80%, ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E CORD PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJAVEIS SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	unidade e	15	Qualy	BRF - Brasil Foods S.A.	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 17,40	R\$261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



55	MILHO DE PIPOCA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, UMIDADE E SUJIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	Pacote	600	Maratá	SE - Indústrias Alimentícias Maratá Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 6,69	R\$4.014,00
56	MILHO VERDE EM CONSERVA, COZIDO AO VAPOR, EMBALAGEM À VÁCUO, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM DE 130G A 200G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, UMIDADE E SUJIDADE.	Lata	2.400	Fugini	Fugini Alimentos Ltda	02 (dois) anos após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 6,69	R\$16.056,00
57	MOLHO BARBECUE 200G	unidade	300	Oderich	Conservas Oderich S.A.	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 10,94	R\$3.282,00



58	MOLHO MADEIRA 200G	unidade	300	Fugini	Fugini Alimentos Ltda	02 (dois) anos após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 4,86	R\$1.458,00
59	MOLHO SHOYO 200G	unidade	500	Sakura	Sakura Nakaya Alimentos Ltda	12 (doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 6,07	R\$3.035,00
60	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA E SEM NENHUM TIPO DE DESINTEGRAÇÃO, UMIDADE E SUJIDADE.	unidade	2.000	Concórdia	ADM do Brasil Ltda	09 (nove) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 8,68	R\$17.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



61	ORÉGANO (100G)	Pacote	150	Maratá	Indústrias Alimentícias Maratá Ltda	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 8,51	R\$1.276,50
62	PÃO DE FORMA	pacote	500	Pão Bom	Elpídio Ivan Silva	30 (trinta) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 12,00	R\$6.000,00
63	PÃO DE FORMA INTEGRAL	pacote	250	Pão Bom	Elpídio Ivan Silva	30 (trinta) dias, após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 12,65	R\$3.162,50
64	PÃO TIPO TORRADA	pacote	300	Pão Bom	Elpídio Ivan Silva	30 (trinta) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 10,94	R\$3.282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



65	PETAS 200 GR	PACOTE	250	Vó Celeste	Vó Celeste	45 (quarenta e cinco) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 7,42	R\$1.855,00
66	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100GR	pacote	400	União	Tempero e Companhia	03 meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 4,63	R\$1.852,00
67	PIRULITO COLORIDO	Pacote	300	Pop Mania	Riclan	03 (três) anos após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 14,48	R\$4.344,00
68	PIRULITO COM CHICLETE	Pacote	300	Pop Mania	Riclan	03 (três) anos após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 17,49	R\$5.247,00



69	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 03 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO, EMBALAGEM MINIMA DE 400G.	kg	100	Sinha	Caramuru Alimentos S.A.	(12 (doze) meses a pós a data de fabricação)	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 9,00	R\$900,00
70	RAPADURA DE LEITE	unidade	500	In Natura	In Natura	Indeterminado	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 8,88	R\$4.440,00
71	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENTO 1 KG. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO	kg	1.000	Gustavo	Socel - Sociedade Oeste Ltda	24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 2,30	R\$2.300,00



	PRODUTO.								
72	SARDINHA EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 125G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, SEM DANIFICAÇÕES DA EMBALAGEM, LIMPA COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS E COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS.	Lata	7.000	Palmeira	Conservas Piracema S.A.	48 (quarenta e oito) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 6,57	R\$45.990,00
73	TAPIOCA HIDRATADA PRONTA 1KG	unidade	150	Lopes	Navi Starch Ind. E Com. De Amidos Ltda	(24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação)	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 10,83	R\$1.624,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



74	TEMPERO ALHO, SAL E PIMENTA.	pote	300	Sabor Ami	Ajinomoto do Brasil Ind e Com de Alimentos Ltda	(12 (doze) meses a pós a data de fabricação)	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 6,95	R\$2.085,00
75	UVA PASSA ESCURA (200G)	Pacote	400	Brazil Selects	Brazil Selects Comércio e Atacado de Alimentos LTDA	06 (seis) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 9,52	R\$3.808,00
76	VINAGRE DE ALCÓOL, PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 03 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML	vidro	350	Gota	I.V.L. Indústrias Vieira Ltda	24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 5,46	R\$1.911,00
77	VINAGRE DE MAÇA 750 ML	vidro	250	Minhoto	Grupo Raymundo da Fonte	24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 5,64	R\$1.410,00



VALOR TOTAL:	R\$ 1.044.006,70
---------------------	-------------------------

5.2.

5.3.

5.4.

5.5.

5.6.

5.7.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMBAL	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALIDADE	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	ACÉM - CARNE BOVINA, SEM OSSO EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 01 KG, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO	kg	700	Quality Beef	Quality Carnes e Derivdos Ltda	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$30,27	R\$21.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



	DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.								
2	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP	kg	700	Quality Beef	Quality Carnes e Derivdos Ltda	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 44,59	R\$31.213,00
3	CARNE MOÍDA BOVINA, DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA ACEM OU PEITO, EMBALAGEM DE 01 KG. TIPO BOVINA EM PEÇA DIVIDIDA DE ACO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMP COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO	kg	4.000	Quality Beef	Quality Carnes e Derivdos Ltda	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 26,58	R\$106.320,00



	DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.								
4	COLCHÃO MOLE - CARNE BOVINA, SEM OSSO EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 01 KG, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	kg	1.500	Quality Beef	Quality Carnes e Derivdos Ltda	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 37,00	R\$55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



5	COSTELA BOVINA	kg	100	Quality Beef	Quality Carnes e Derivdos Ltda	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 32,00	R\$3.200,00
6	COXA E SOBRECOXAS DE FRANGO, PRODUTO CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	kg	2.000	Maringá	Abatedouro Coroaves Ltda	12(doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 18,41	R\$36.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



7	FÍGADO – CARNE BOVINA, CARNE DE PRIMEIRA, IN NATURA E RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES, ATÓXICA CONTENDO 01KG. PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	kg	500	Friboi	JBS S/A	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 15,63	R\$7.815,00
8	FRANGO INTEIRO, IN NATURA E CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER	kg	3.000	Maringá	Abatedouro Coroaves Ltda	12(doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 15,00	R\$45.000,00



	ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.								
9	IOGURTE DE FRUTAS 1000ML	litro	2.500	FrutMilk	S.T.A. Mandesclary Ind. e Com. Ltda	45 (quarenta e cinco) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 10,80	R\$27.000,00
10	IOGURTE, SABOR DE MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO, SEMI DESNATADO E/ OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE FRUTAS (ÁGUA, AMIDO, XAROPE DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, CORANTES NATURAIS, CÁLCIO, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 120G, FLEXÍVEL. PRODUTO LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO,	und	15.000	FrutMilk	S.T.A. Mandesclary Ind. e Com. Ltda	45 (quarenta e cinco) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 1,89	R\$28.350,00



	CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTOS DE CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS. PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 05 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.								
11	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	kg	300	Estrela	Frigoestrela S.A. Abatedouro Frigorífico	03 (três) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 35,00	R\$10.500,00
12	LINGUIÇA CALABRESA, PRODUTO REFRIGERADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER	kg	400	Estrela	Frigoestrela S.A. Abatedouro Frigorífico	03 (três) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 32,84	R\$13.136,00



	ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.								
13	OVO DE GALINHA, CARTELA C/ 30 UND, TAMANHO GRANDE, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA COM DATA DE VALIDADE EXPOSTA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 03 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	cartela com 30 und	700	Karilan	Granja Moreira Ltda	30 (trinta) dias após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 20,17	R\$14.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



14	PEITO DE FRANGO, PRODUTO CONGELADO, COM OSSO, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	kg	900	Maringá	Abatedouro Coroaves Ltda	12(doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 17,00	R\$15.300,00
15	PEIXE	kg	100	Copacol	Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata	12(doze) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 28,00	R\$2.800,00
16	PRESUNTO	kg	100	Sadia	BRF - Brasil Foods S.A	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 45,00	R\$4.500,00



17	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SIE.	kg	250	Frimesa	Frimesa Cooperativa Central	02 (dois) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 46,37	R\$11.592,50
18	REQUEIJO CREMOSO 200ML	und	150	Betânia	Betânia Lácteos S.A	03 (três) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 10,00	R\$1.500,00
19	SALSICHA, PRODUTO REFRIGERADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS. PRODUTO COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ADEQUADA, SEM MARCAS OU QUALQUER ABERTURA QUE FACILITE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 01 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO.	kg	800	Avivar	Avivar Alimentos S/A	03 (três) meses após a data de fabricação	24 (vinte e quatro) horas úteis	R\$ 11,61	R\$9.288,00



VALOR TOTAL:	R\$ 445.142,50
---------------------	-----------------------

5.8.

5.9.

5.10. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.11. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias);
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

U.O	02.02.11	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE GOV.	12	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2235	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE DE RECURSO		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	577/578	
U.O	02.02.12	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	8	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA DE GOV.	13	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE	2248	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	670	
U.O	02.02.13	UNIDADE MISTA DE SAUDE - HPP
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA DE GOV.	12	SAUDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2271	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
FONTE DE RECURSO		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	426	
U.O	02.02.10	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOV.	31	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROJETO/ATIVIDADE	2186	MANUTENÇÃO DO QSE - SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	550	Transferência do Salário-Educação
FONTE DE RECURSO		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	418	
U.O	02.02.10	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOV.	31	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROJETO/ATIVIDADE	2173	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
FONTE DE RECURSO		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	433	
U.O	02.02.10	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOV.	31	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROJETO/ATIVIDADE E	2192	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
FONTE DE RECURSO		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	441	
U.O	02.02.10	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE GOV.	8	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE E	2190	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
FONTE DE RECURSO		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	442	
U.O	02.02.10	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE	8	EDUCAÇÃO INFANTIL



GOV.		
PROJETO/ATIVIDADE		
E	2191	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

13.2.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Inhumas/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



Ipiranga do Piauí/PI, 08 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ

Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira - Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JAILLSON DA
SILVA
CAMPOS:01148503307

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAILLSON DA SILVA
CAMPOS:01148503307
Dados: 2024.07.08 09:29:04 -03'00'

PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 44.657.358/0001-67
Sr. Francisco Jaillson da Silva Campos
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF: